



**PRÓ-REITORIA DE COORDENAÇÃO ACADÊMICA  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL  
CRECHE FRANCESCA ZACARO FARACO  
EDITAL PARA INGRESSO - ANO DE 2012**

Para o ano de 2012, a CRECHE FRANCESCA ZACARO FARACO torna público que abre as inscrições para as vagas titulares e suplentes nas turmas de BERÇÁRIO a JARDIM B, para crianças dependentes de servidor ativo ocupante de cargo público no quadro de pessoal da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, **nascidas nos anos de 2006 a 2012.**

**I. COMISSÃO DE SELEÇÃO:** instituída pela Coordenadoria de Educação Básica e Profissional, através da Portaria nº 5777, de 03 de novembro de 2011, com a finalidade de acompanhar o Processo de Seleção e Classificação dos servidores candidatos às vagas definidas no presente Edital.

**II. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO:** avaliação socioeconômica com entrevista. **Haverá entrevista socioeconômica com Assistente Social, nas faixas etárias em que o número de candidatos às vagas supere ao de vagas ofertadas no presente Edital. As entrevistas serão agendadas por telefone e confirmadas através de email encaminhado ao candidato à vaga e estarão sujeitas à disponibilidade de agenda das Assistentes Sociais.**

**III. PRÉ-REQUISITOS:** Ser servidor ativo, ocupante de cargo público no quadro de pessoal da UFRGS, com filhos ou dependentes legais **nascidos entre os anos de 2006 a 2012**, para as vagas oferecidas no item IV do presente Edital.

**IV. VAGAS OFERECIDAS:**

**BERÇÁRIO (nascidos no período de 01/04/2011 a 31/03/2012) = 16 (dezesesseis) vagas para turno INTEGRAL;**

**MATERNALZINHO (nascidos no período de 01/04/2010 a 31/03/2011) = Somente SUPLÊNCIA;**

**MATERNAL 1 (nascidos no período de 01/04/2009 a 31/03/2010) = 05 (cinco) vagas para turno INTEGRAL e 01 (uma) vaga para o turno da MANHÃ;**

**MATERNAL 2 (nascidos no período de 01/04/2008 a 31/03/2009) = 01 (uma) vaga para turno INTEGRAL;**

**JARDIM A (nascidos no período de 01/04/2007 a 31/03/2008) = 10 (dez) vagas para turno INTEGRAL e 01 (uma) vaga para o turno da MANHÃ;**

**JARDIM B (nascidos no período de 01/04/2006 a 31/03/2007) = 01 (uma) vaga para o turno da MANHÃ;**

1. As vagas de turno integral poderão ser desdobradas em duas de turno parcial, dependendo da demanda e de acordo com a classificação dos inscritos.
2. Em caso de dependente portador de necessidade especial, os servidores deverão inscrever-se às vagas das turmas compatíveis com o desenvolvimento da criança, conforme parecer atualizado do profissional da saúde que a acompanha.
3. Os candidatos poderão inscrever-se independentemente das vagas existentes, compondo assim a lista de suplência.
4. Serão aceitas inscrições de gestantes, sendo que somente será contemplada com a vaga a criança que nascer até **31 de março de 2012**, devendo a certidão de nascimento ser entregue na Creche até o dia **13 de abril de 2012**, se o dependente do servidor for classificado.

## V. INSCRIÇÕES:

1. **LOCAL:** Creche da UFRGS, Rua São Manoel, s/nº, "Campus" da Saúde. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 3308-5086.

2. **PERÍODO E HORÁRIO:** de 16/11/2011 a 25/11/2011, das 9 horas às 18 horas. Não serão aceitas inscrições após às 18 horas do dia 25/11/2011.

### **3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, A SEREM ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO, SEM OS QUAIS A MESMA NÃO SERÁ EFETIVADA:**

- a) contracheque do mês de **outubro de 2011**;
- b) certidão de nascimento do menor ou termo judicial de guarda ou tutela (originais e cópias não autenticadas);
- c) atestado médico do período de gestação, no caso de inscrições de gestantes (servidora ou esposa/companheira de servidor);
- d) documento de identidade oficial com foto (ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação);
- e) em caso de inscrição de dependente portador de necessidade especial, deverá ser apresentado parecer atualizado do profissional de saúde que o acompanhe, com indicação da faixa etária correspondente.

### **4. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA ENTREVISTA SOCIOECONÔMICA SE, CONFORME O ITEM II, ESTA VENHA A SE REALIZAR. SEM ESTES DOCUMENTOS A ENTREVISTA NÃO SERÁ REALIZADA, TAMPOUCO REMARCADA, HIPÓTESE DE IMEDIATA EXCLUSÃO DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME.**

#### **4.1 - RENDA ANUAL (de todos os membros da família que trabalham):**

- a) Cópia do Imposto de Renda (COMPLETA) e/ou notificação da Receita Federal (IRRF2011-Exercício 2010);
- b) Informe de rendimento e retenção na fonte – IRRF (IRRF2011-Exercício 2010);
- c) Declaração do Órgão Previdenciário quando estiver em benefício;
- d) Declaração do Pró-labore quando for autônomo e/ou for proprietário ou sócio de firma comercial ou industrial.
- e) Declaração do Imposto de Renda pessoa jurídica e registro da firma quando for proprietário ou sócio de firma comercial ou industrial.

#### **4.2 - RENDA MENSAL (de todos os membros da família que trabalham):**

- a) Carteira profissional atualizada (folhas de identificação e contrato de trabalho);
- b) Contracheque ou declaração do empregador ou comprovante de benefício do Órgão Previdenciário;
- c) Cartão de identificação do INSS e o último recolhimento de contribuição realizado e declaração de pró-labore fornecida pelo responsável por sua contabilidade ou pelo próprio;
- d) Em caso de empregador rural e/ou trabalhador rural (proprietário de terras), a renda deve ser comprovada através de declaração fornecida pela própria pessoa (proprietário), informando os seguintes dados: Como utiliza a terra (o que produz); Quanto produz (quantidade); Qual a renda dos últimos 12 meses e referente a que; apresentar, ainda, cadastro do INCRA.
- e) Comprovante de outros rendimentos (aluguéis, transações financeiras, etc.)
- f) Documento comprobatório de rendimento de pensão alimentícia;
- g) Em caso de prestação de serviços, sem vínculo empregatício, deverá apresentar declaração de próprio punho, constando a descrição das atividades e a renda mensal;
- h) Trabalhador remunerado através de comissões deve comprová-las com declaração do local, constando a média mensal recebida;
- i) Artesãos deverão apresentar carteira da Federação Gaúcha do Trabalho e declaração com a média da renda mensal;
- j) Trabalhador autônomo deverá apresentar declaração dos 6 (seis) últimos meses do contador.
- k) Conta de luz, de água, imposto predial, recibo de aluguel e/ou recibo de prestação de moradia em aquisição, atualizados;

- l) Em caso de desemprego, apresentar Carteira Profissional, documento das parcelas rescisórias e FGTS e comprovante do seguro desemprego;
- m) Declaração de possuir ou não creche ou abono creche no local de trabalho do cônjuge;
- n) Comprovante de IPVA do ano de 2011;
- o) Guia de pagamento do IPTU do ano 2011.

#### **OBSERVAÇÕES QUANTO À ENTREVISTA:**

1. A ENTREVISTA INDIVIDUAL DEVERÁ SER FEITA PELO SERVIDOR VINCULADO A UFRGS, QUE DEVERÁ APRESENTAR OS DOCUMENTOS RELACIONADOS NO ITEM V, N° 4, **SEM OS QUAIS A ENTREVISTA NÃO SERÁ REALIZADA, TAMPOUCO REMARCADA, HIPÓTESE DE IMEDIATA EXCLUSÃO DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME.**
2. DOCUMENTOS ADICIONAIS, ALÉM DAQUELES ENUMERADOS NO ITEM V, N° 4 DESTE EDITAL, PODERÃO SER SOLICITADOS NO MOMENTO DA ENTREVISTA, DE ACORDO COM CADA SITUAÇÃO FAMILIAR;
3. O SERVIDOR DEVERÁ APRESENTAR AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS, ACOMPANHADAS DOS ORIGINAIS, QUE SERÃO LIBERADOS NO ATO DA APRESENTAÇÃO.

#### **VI - DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS:**

Dia **13/12/2011**, NA RECEPÇÃO DA CRECHE.

#### **VII - PERÍODO PARA RECURSO OU REVISÃO DOS PROCESSOS:**

Os recursos deverão ser encaminhados **unicamente** à Comissão de Seleção, instituída pela Coordenadoria de Educação Básica e Profissional, através da Portaria nº 5777, de 03 de novembro de 2011, via processo, através do Protocolo-Geral da UFRGS, no dia **14/12/2011**, das **9 horas às 17h30min**. Recursos apresentados no Protocolo-Geral da UFRGS **após às 17h30min do dia 14/12/2011 não serão examinados.**

#### **VIII - PERÍODO E HORÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DA VAGA**

A confirmação da vaga deverá ser feita pelos pais ou pessoa com procuração destinada para este fim, nos dias **02 a 06/01/2012**, das **9 horas às 18 horas**, na Creche da UFRGS. **Não será aceita confirmação da vaga após às 18 horas do dia 06/01/2012.**

#### **IX - OBSERVAÇÕES FINAIS:**

1. Todos os candidatos inscritos e não contemplados com vaga irão compor a lista de suplência, com validade até 31 de agosto de 2012.
2. A inveracidade e/ou omissão de informações acarretará na suspensão dos benefícios e penas previstas em lei, independente da época em que forem constatados.
3. **Os dados pessoais e funcionais dos candidatos às vagas ofertadas não serão divulgados.**
4. A vaga não confirmada será destinada ao primeiro classificado na lista de suplência.
5. Os candidatos que não entregarem a documentação completa na data estipulada terão a sua inscrição indeferida.
6. O servidor contemplado que proporcionar ao filho frequência irregular na Creche ou ausências superiores a duas semanas consecutivas, conforme Capítulo IV, Art.38, alínea d do Regimento Interno da Creche, sem justificativa formal, encaminhada através de processo protocolado no Protocolo Geral da UFRGS, **perderá a vaga do dependente**.
7. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção.

**Porto Alegre, 11 de novembro de 2011.**

**Comissão de Seleção.**